



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO

Com esteio na Portaria COGER nº 01/2020 alterada pela Portaria nº 30/2020, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco no dia 21/09/2020.

O 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco - Acre, está cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 15.441-9, encontra-se **vago**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 3.044/2018, designou o Sr. *Ana Paula Ferdinandi Porcel* para responder interinamente pelo expediente.

Os trabalhos correccionais foram coordenados pelo Juiz Auxiliar Dr. Leandro Leri Gross, auxiliado pelos servidores Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt e Jovanny do Nascimento Fogaça.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanente dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição, que tem por escopo aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Em relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção, das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- O exame dos atos e a escrituração do Tabelionato de Protesto de Títulos foram empreendidos pela servidora Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt;

A análise de documentos enviados à Gerência de Fiscalização Extrajudicial em formato digital pela Titular da Serventia Extrajudicial, referentes à documentação dos funcionários da Serventia, à regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, das obrigações tributárias e, também, à escrituração contábil da unidade extrajudicial fora procedida no âmbito da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial;

Por fim, saliente-se que os trabalhos correcionais foram fiscalizados pelo Desembargador Júnior Alberto (Corregedor-Geral da Justiça) e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Leandro Leri Gross.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária adota a sistemática de perguntas. Para cada pergunta, o servidor anotará uma alternativa que consiste em “Conformidade” ou “Não Conformidade”.

Assinalada a alternativa “Conformidade”, verifica-se a conformidade da serventia quanto ao item avaliado.

Na hipótese de resposta “Não Conformidade”, o Delegatário ou Interino deverá observar o teor da recomendação e promover os atos necessários para a sua regularidade.

O Delegatário ou Interino terá o prazo de 30 dias para apresentar manifestação sobre a recomendação ou comprovar sua conformidade.

Matérias que ensejem análise pormenorizada serão submetida à Assessoria da Corregedoria Geral da Justiça e para deliberação final do Corregedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Inconformidades ou irregularidades serão apreciadas pelo Corregedor Geral da Justiça e objeto de determinação específica nos autos da Correição Ordinária ou em processo que verse sobre procedimento administrativo.

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

Conformidade

Não conformidade

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

Conformidade

Não conformidade

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

5 - O(A) Titular/Interino(a) e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica.

Observação: A demanda de atendimento presencial da serventia é baixa, ocorre por ordem de chegada, e durante a correição notou-se que os interessados foram atendidos no ato da sua chegada na serventia.

8 - Serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

(X) Conformidade

() Não conformidade

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

12 - O Tabelião ou Oficial observa os valores fixado na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

13 - O Tabelião ou Oficial tem fiscalizado o recolhimento dos imposto incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

14 - Os notários e registradores têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

15 - O Tabelião ou Oficial tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

16 - O Tabelião ou Oficial alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de Janeiro e Julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

17 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

18 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Do Horário de Funcionamento

19 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

Conformidade

Não conformidade

20 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Do Local de Funcionamento

21 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

Conformidade

Não conformidade

Dos Livros e Arquivos

22 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário/Interino ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

23 - Os livros contém 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Recomendação para a inconformidade:

Providenciar o encerramento do livro nos termos do artigo 151, *caput*/CNNR/AC, adotando as medidas descritas no referido artigo.

Código da foto: 20200921_103242.jpg

24 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade

25 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

Conformidade

Não conformidade

26 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

27 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispões o Provimento CNJ nº 74/2018. (Data limite para implantação de todos os padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade 27/01/2019)

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Observação: Processo Sei nº 0009394-66.2019.8.01.0000, dispõe da suspensão dos prazos para visita técnica da DITEC. Contudo, considerando o retorno parcial das atividades, sugiro ao Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça que autorize o deslocamento dos técnicos de TI para realizar avaliação dos equipamentos e dos requisitos técnicos do Provimento 74/2018.

Do Selo Digital de Fiscalização

28 - O Selo Digital de Fiscalização conterem: código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

DO TABELIONATO DE PROTESTO

Do Apontamento

1 - Os títulos são protocolizados no prazo de 24 horas do recebimento do arquivo do CRA ou do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

2 - São protocolados ou protestados títulos ou documentos de dívida que identifiquem o devedor, seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - pessoa física, o número do CPF, se pessoa jurídica, nº do CNPJ – ou, na sua falta, o número do documento de identidade?

Conformidade

Não conformidade

3 - No ato da apresentação do documento foram constatadas as informações: o seu nome ou o da empresa que representa e o próprio endereço; o nome do devedor, como grafado no título, além de seu CPF ou CNPJ; o endereço atual do devedor para fins de intimação; o valor do documento com seus acréscimos legais ou convencionais e se o apontamento e eventual protesto terão finalidade falimentar?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

4 - Ao apresentante é entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos, inclusive quanto aos dados do devedor?

Conformidade

Não conformidade

5 - Houve diligência para intimação do devedor para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

6 - Foi constatada alguma recusa do Tabelião em receber o pagamento do título na própria Serventia?

Conformidade

Não conformidade

7 - Na intimação são observados as informações do nome dos devedores com seus respectivos domicílios e residências; a indicação precisa das formas de pagamento admitidas; a advertência, quando o caso, de que o apontamento foi para protesto por falta de aceite, e não de pagamento, assim intimando-se o sacado a vir aceitar ou justificar a recusa; a data para o pagamento; o nome do apresentante do título; a natureza do título, o número, a data da emissão, o valor e a data do vencimento; o endereço do Tabelionato; a data da apresentação do título e o número do respectivo protocolo; o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares, e o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução; a advertência de que o registro do protesto será informado aos órgãos de proteção ao crédito, se por eles solicitada, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 9.492/1997?

Conformidade

Não conformidade

9 - Na hipótese de intimação por edital foi consignado que a pessoa indicada para aceitar ou pagar era desconhecida, sua localização incerta e não sabida, tiver residência ou domicílio fora da praça de pagamento, ou, ninguém se dispuser a recebê-la no endereço fornecido pelo apresentante?

Conformidade

Não conformidade

10 - O edital foi afixado no Tabelionato e publicado pela imprensa local, com indicação do seu endereço, onde houver jornal de circulação diária, podendo ainda, sem prejuízo do atendimento daqueles requisitos, ser disponibilizado no site do Tabelionato, se houver?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

11 - O edital contém o nome do devedor; o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou da cédula de identidade, se o devedor for pessoa física; o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o devedor for pessoa jurídica; a identificação do título ou documento de dívida pela sua natureza e pelo número do protocolo e o prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato?

Conformidade

Não conformidade

12 - Os editais foram arquivados em ordem cronológica?

Conformidade

Não conformidade

13 - O tabelião colocou à disposição do apresentante/credor, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento, o dinheiro ou o cheque administrativo e forneceu o recibo de quitação, em que constarão os valores recebidos e, se for o caso, o valor da devolução do depósito dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

14 - Os livros de apontamentos correicionados foram abertos e encerrados pelo tabelião, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado e suas folhas numeradas e rubricadas?

Conformidade

Não conformidade

15 - O livro de protocolo possui o número de ordem; natureza e número do título ou do documento de dívida; data do vencimento; valor; nome do apresentante; nome do cedente ou credor; nome e identificação do devedor ou sacado; motivo do protesto e ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

16 - No final de cada expediente foi lavrado termo de encerramento, em que constou o número de títulos apresentados no dia?

Conformidade

Não conformidade

17 - O livro de protocolo com escrituração em meio eletrônico possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

18- Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

Conformidade

Não conformidade

Do Protesto

19 - O protesto foi lavrado e registrado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da protocolização do título ou documento de dívida?

Conformidade

Não conformidade

20 - Na contagem do prazo de 03 dias para realização do protesto foi excluído o dia do protocolo e incluído o do vencimento?

Conformidade

Não conformidade

21 - Na contagem do início ou o vencimento dos prazos para realização do protesto que coincidiram com feriado ou com dia não útil, foram consideradas as regras de prorrogação para o dia útil seguinte?

Conformidade

Não conformidade

22 - Há comprovação da entrega do título ou do documento de dívida protestado ao apresentante/credor, mediante recibo e depois de pagos emolumentos?

Conformidade

Não conformidade

23 - Foi observado o prazo, máximo, de 2 (dois) dias, contados da lavratura do ato, para que o Tabelião disponibilizasse o respectivo instrumento ao apresentante, acompanhado do documento submetido a protesto?

Conformidade

Não conformidade

24 - O protesto contém a indicação do número do livro e página em que foi lavrado; a data e o número do respectivo protocolo; nome do credor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento de identidade; nome do apresentante e seu endereço; reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e das declarações nele inseridas; certidão das intimações procedidas e das respostas eventualmente oferecidas, ou sua reprodução; indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

honradas; aquiescência do portador ao aceite por honra; nome do devedor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento válido de identidade; a identificação do devedor ou das pessoas indicadas para pagar ou aceitar (nome, endereço e número de inscrição na Secretaria da Receita Federal); a motivação do protesto; certidão da intimação feita, resposta eventualmente dada ou declaração da falta de resposta; certidão de não haver sido encontrada ou ser desconhecida a pessoa indicada para aceitar ou pagar, o tipo de protesto, quando lavrado para fins especiais; data e assinatura do tabelião, de seu substituto ou de escrevente autorizado e cota dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

25 - Há informação da motivação do protesto, se este foi lavrado por falta de pagamento, aceite ou devolução?

Conformidade

Não conformidade

26 - Os livros de protestos correccionados foram abertos e encerrados pelo tabelião, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado, e suas folhas serão numeradas e rubricadas?

Conformidade

Não conformidade

27 - O livro de protesto possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade

28 - Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

Conformidade

Não conformidade

29 - São arquivados nos Tabelionatos de Protesto de Títulos os seguintes documentos: Intimações; Editais; documentos apresentados para averbações e cancelamentos de protestos; mandados de cancelamentos e de sustação de protestos; ordens de retirada de títulos pelo apresentante; comprovantes de entrega dos pagamentos aos credores; comprovantes de devolução dos títulos ou documentos de dívida irregulares, que não possam ser protestados; requerimentos de retirada de títulos ou de documentos de dívida pelo apresentante; documentos apresentados para expedição de certidões de homônimos; cópias dos cheques comuns devolvidos sem compensação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

bancária, emitidos por microempresas e empresas de pequeno porte em pagamento de títulos e de outros documentos de dívida apresentados a protesto; procurações, cópias de atos constitutivos das pessoas jurídicas, alterações contratuais, consolidações societárias, certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, fichas cadastrais da Junta Comercial e comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal do Brasil; documentos comprobatórios da causa das duplicatas, nota fiscal-fatura ou respectivo contrato de prestação de serviço, além dos comprovantes da entrega e recebimento das mercadorias ou da efetiva prestação do serviço; comprovantes de endereço dos emitentes de cheques?

Conformidade

Não conformidade

30 - No cancelamento do protesto foi realizada a apresentação do documento protestado e cuja cópia foi arquivada, ou por meio de solicitação simples do credor ou do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

31 - A carta de anuência possui a firma reconhecida, contrato social e a pessoa detinha poderes para emití-la?

Conformidade

Não conformidade

32 - O cancelamento do protesto foi averbado no registro respectivo e anotado no índice?

Conformidade

Não conformidade

Mandados e Ofícios de Sustação de Protesto

33 - O cumprimento de mandados ou ofícios de sustação e protesto recebidos após a lavratura e o registro do ato foi objeto de averbação, ex officio, no respectivo registro, consignando que os efeitos do protesto foram suspensos por determinação judicial?

Conformidade

Não conformidade

Observação: Não foi constatado nenhum registro no período da Correição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Do Protesto de Certidão de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas

34 - O Tabelião ao receber o pagamento de custas judiciais, inscritas em dívida ativa, informou à Diretoria de Finanças e Informações de Custos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, preferencialmente por meio de malote digital, no prazo de 10 (dez) dias, acostando-se o comprovante de pagamento e a respectiva cópia da CDA?

() Conformidade

(X) Não conformidade

Recomendação para a conformidade

(X) O Tabelião deve observar o prazo e o procedimento de comunicação à Diretoria de Finanças e Custos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme artigo 500, § 5º/CNNR/AC.

Observação: Não foi oficiado ao TJ. Os pagamentos são feitos através de boleto bancário disponibilizado pelo órgão e em seguida enviado retorno com informação de pago para Central de Remessas de Arquivo - CRA.

Providências - Dar conhecimento ao Magistrado e ao Núcleo para fazer levantamento do baixo índice de protestos e apontamentos.

Do Protesto de Certidão de Dívida Judicial Oriunda de Valores Apurados de Cumprimento Definitivo de Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Pagar Quantia Certa e de Execução Fundada em Título Extrajudicial

35 - Na hipótese de pagamento da Certidão de Dívida Judicial, antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

(X) Conformidade

() Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Do Protesto da Sentença Condenatória de Prestação Alimentícia e da Decisão Interlocutória que Fixa Alimentos

36 - Na hipótese de pagamento antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

Conformidade

Não conformidade

Das Certidões

37 - A certidão foi expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis e abrangeu o período mínimo de cinco anos contado da data do pedido, salvo se for alusiva a um protesto específico ou a um período maior, por solicitação expressa do requerente?

Conformidade

Não conformidade

38 - As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, possuem o nome do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), se pessoa jurídica, o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares; o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução?

Conformidade

Não conformidade

Dos Serviços Eletrônicos Compartilhados e da Central de Remessa de Arquivos - CRA

39 - O Tabelião realiza entre 9h às 11h (horário local) o download do arquivo "REMESSA", enviado naquele dia pela CRA, e gera o arquivo "CONFIRMAÇÃO"?

Conformidade

Não conformidade

40 - O Tabelião realiza entre 9h às 11h30min (horário local) o envio do arquivo "CONFIRMAÇÃO"?

Conformidade

Não conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

41 - O Tabelião realiza após às 16h (horário local) a verificação da existência de arquivos de desistência ou cancelamento?;

(X) Conformidade

() Não conformidade

42 - O Tabelião realiza até às 11h (horário local) o envio do arquivo de retorno relativo às ocorrências havidas no dia anterior?

(X) Conformidade

() Não conformidade

43 - O repasse dos valores pagos por títulos e documentos de dívida é feito no primeiro dia útil contado da remessa do arquivo "RETORNO", por meio de TED (Transferência Eletrônica de Dinheiro), DOC ou transferência bancária diretamente ao apresentante, devendo o distribuidor/tabelionato incluir no sistema cópia do comprovante, para o efetivo acompanhamento do processo pelo IEPTB-AC?

() Conformidade

(X) Não conformidade

Recomendação para a não conformidade

(X) O Tabelião deve observar o prazo de repasse de valores ao apresentante, conforme artigo 587/CNNR/AC.

Código da foto: **1** - 20200921_155849.jpg, 20200921_155909.jpg; **2** - 20200921_160114.jpg; **3** - 20200921_160704.jpg, 20200921_160726.jpg; **4** - 20200921_160726.jpg, 20200921_161722.jpg; **5** - 20200921_165052.jpg, 20200921_165106.jpg; **6** - 20200921_162945.jpg, 20200921_162959.jpg; **7** - ,20200921_164458.jpg, 20200921_164507.jpg, 20200921_164552.jpg

	Data de Pagamento no Cartório	Protocolo	Transferência para o credor	Bancos e Convênios
1	04/09/2020 e 08/09/2020	400821, 400929, 400827, 400829, 400837, 400841, 400879, 400846, 400842, 400888.	15/09/2020	-Banco do Brasil -Craw Comércio de Equipamentos -Banco Bradesco
2	06/08/2020	00811	10/08/2020	-Caixa Economica Federal
3	25/08/2020	399345, 39347	27/08/2020	-Craw Comércio de Equipamentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

				-Bella Produtos de Iluminação Ltda
4	06/07/2020	396528	08/07/2020	-Banco Bradesco
5	09/04/2020	387910	13/04/2020	-Banco Bradesco
6*	28/05/2020	392865	01/06/2020 (Data da compensação bancária)	-Caixa Economica Federal
7	07/02/2020 e 12/02/2020	381430, 381059, 381497, 381400, 379448, 381408, 380775, 381068, 381415, 381416, 380950, 381510, 382447, 381449, 382439, 381437	14/02/2020 -	-Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Bradesco

*Faz-se necessário solicitar a Caixa Econômica Federal a justificativa para a data da compensação bancária, pois no recibo de cartório existe a data da entrega do cheque n.000002, no valor de R\$ 3.170,00, com data de 29/05/2020, assinado o recebimento pela servidora "Thayline", matrícula 111947-6.

Do Provimento CNJ n. 88/2019

44 - O Tabelião/Interino identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor em espécie, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou equivalente em outra moeda, desde que perante o tabelião?

(X) Conformidade

() Não conformidade

45 - O Tabelião/Interino identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor, por meio de título de crédito emitido ao portador, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que perante o tabelião?

(X) Conformidade

() Não Conformidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

46 - APLICAÇÃO FINANCEIRA

No curso da correição foram constatadas aplicações financeiras realizadas pela Interina. Pela metodologia da constatação, conforme extrato, o valor é aplicado e, posteriormente, o valor retorna para a conta corrente sem o resultado da aplicação. Insta afirmar que a aplicação financeira é permitida, desde que devidamente declarada na prestação de contas. Por outra via, até janeiro de 2020, a movimentação financeira da serventia estava sendo realizada em conta corrente de titularidade da Interina. Pelo anexo fotográfico, verificam-se diversas aplicações, desta forma, torna-se indispensável que se esclarecer

1 - As razões da Interna ter realizado movimentação financeira da serventia em conta corrente pessoal.

2 - Se as aplicações foram declaradas nas prestações de contas.

3 - Esclarecimentos sobre a motivação das aplicações de valores, especialmente pela falta de declaração do rendimento auferido no extrato.

Código da fotografia

1 - 20201014_202042.jpg, 20201014_210016.jpg; 2 - 20201014_211345.jpg, 20201014_212232.jpg; 3 - 20201014_222422.jpg, 20201014_222202.jpg; 4 - 20201014_232309.jpg; 5 - 20201014_232523.jpg; 6 - 20201014_232727.jpg

	Data da Aplicação	Valor aplicado	Nº do doc	Data do Resgate	Valor Resgatado
1	14/01/2019	12.650,69	4455772	28/01/2019	8.321,81
2	17/01/2019	15.502,76	5626785	28/01/2019	15.503,15
3	27/08/2019	10.356,74	0503466	30/08/2019	10.356,74
4*	23/12/2019	57.742,04 62.533,30	1617926	Não informado no Rel. de Prestação de Contas	Não informado no Rel. de Prestação de Contas
5*	24/12/2019	83.244,03	1700706	Não informado no Rel. de Prestação de Contas	Não informado no Rel. de Prestação de Contas
6*	17/01/2020	8.625,56	9225073	Não informado no Rel. de Prestação de Contas	Não informado no Rel. de Prestação de Contas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

A Interina deve encaminhar para a Corregedoria os extratos bancários onde devem constar a data e os valores resgatados que não aparecem no Relatório de Prestação de Contas nº 0000594-49.2019.8.01.0000.1

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações constantes deste Relatório.

2. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº 0000806-36.2020.8.01.0000, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

3. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objeto de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização **no prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de encerramento das atividades correccionais.

4. Em relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o(a) Delegatário(a)/Interino(a) responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia** - dos itens 23;
- **Do Tabelionato de Protesto** - dos itens 34, 43 e 46.

5. No curso da correição ordinária foi identificado problemas no encaminhamento de arquivos de retorno. Foi solicitado explicações da Interina quanto ao fato, sendo apresentado duas correspondências eletrônicas informando que um colaborador da 2 Serventia de Protestos da Comarca de Rio Branco realizou intervenção direta no sistema distribuidor, mediante utilização de senha. O serviço de distribuição informou, conforme resposta por e-mail, que o servidor estava utilizando uma senha de forma indevida e sem permissão. Por decorrência, os rapasses do Primeiro Cartório, conforme registrado, irão atrasar. Fica visível que o fato deve ser objeto de verificação e justificação por parte do responsável pelo distribuidor e pelo Interino do Segundo do Protesto, inclusive que o sistema seja objeto de auditoria quanto ao nível de acesso, segurança e equilíbrio na distribuição.

Anexo: E-mail Cartório Distribuidor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

6. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.
7. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.
8. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial ficando a disposição dos interessados.
9. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2020

Dr. Leandro Leri Gross
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt
Técnica Judiciária

Jovanny do Nascimento Fogaça
Assessor Técnico